

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

**LEI N. 3.584 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002**  
**Dá denominação à travessa que menciona.**

000136

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Travessa, localizada no Bairro Sol Nascente II, entre as Ruas Francisco Martins de Andrade e Adelina Kruger de Andrade, denominada **ARLINDO MAXIMIANO DE ALMEIDA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 18 de dezembro de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -